



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1462, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visando o repasse de subvenção social para instituição para acolhimento ao idoso, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 – Diretoria de Assistência Social Geral
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 5042 – Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade: 4.095 – Acolhimento ao Idoso
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5042 – Proteção Social ao Idoso
Projeto/Atividade: 4.095 – Acolhimento ao Idoso
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0401	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.241.5042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	---



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1333

www.albertina.mg.gov.br

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
------	---

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal